

## AVISO

### ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NA SUÍÇA

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro do 1º CEB, 2º e 3º CEB e Secundário – horário a provir BRN20 – 1ºCEB)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de 1 (um) docente do ensino português no estrangeiro.

#### 1. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 09/12/2013 do Conselho Diretivo do Camões, I.P, exarado na IS/2013/1603.

#### 2. Identificação dos postos de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes horários:

País	Localidade	Escola	Horário	Nível de ensino	Número de horas letivas semanais	Área consular	Língua
Suíça	Basel	St. Johann	BRN20	1ºCEB	24 horas	Berna	Alemã

#### 3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros), nos termos do disposto nos Despachos n.ºs 17398-C/2009, de 28 de julho, e 20025/2006, de 2 de outubro, as quais ficarão ainda sujeitas ao disposto no art. 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro:

- 4.895.78 euros – se profissionalizado com mais de 15 anos de serviço;
- 4.450.73 euros – se outro profissionalizado;

c) 4.005.59 euros – se licenciado não profissionalizado.

#### **4. Requisitos de candidatura:**

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro:

- a) Possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
- c) estejam devidamente habilitados para a docência de português e dominem a língua da área consular a que se candidatam;
- d) tenham 18 anos de idade completos;
- e) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

#### **5. Áreas de lecionação**

Horário BRN20: Basel, Porrentruy, Delémont, Breitenbach.

#### **6. Prazo para apresentação de candidaturas:**

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

#### **7. Forma de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro e enviadas por correio eletrónico para:

[cepe.suica@camoes.mne.pt](mailto:cepe.suica@camoes.mne.pt)

#### **8. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:**

Nos termos do disposto no artigo 10º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%.
- b) A ponderação da experiência profissional é de 40%.

### **9. Ordenação dos candidatos:**

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção. A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AF} = 60\% \text{ HAP} + 40\% \text{ EP}$$

AF – avaliação final

HAP – habilitação académica e profissional

EP – experiência profissional

### **10. Local e forma de divulgação dos resultados:**

Os resultados serão afixados nas instalações da Embaixada de Portugal, em Berna, nos Consulados de Genebra e de Zurique e na página eletrónica do Camões, I. P.

### **11. Direito de participação dos interessados:**

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

### **12. Documentos a entregar pelo candidato:**

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos, **em formato pdf**, sob pena de não poder ser considerada:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- b) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- c) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- e) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou noutras modalidades educativas;
- f) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa e/ou da língua alemã;
- g) Currículo.

12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

**13. Enquadramento legal:**

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, e a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

**14. Prazo de apresentação no serviço**

O candidato deve ter disponibilidade imediata para assumir as funções adstritas ao horário. Após a aceitação da colocação, deve apresentar-se ao serviço no prazo de cinco dias úteis a contar da data de aceitação, sob pena de a aceitação do horário ser considerada nula.

Berna, 09 de dezembro de 2013

A Coordenadora

Lurdes Gonçalves